L E I Nº 24/88

SÚMULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz$ 37.570,00 (trinta e sete mil quinhentos e setenta cruzados).

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município um Crédito no valor de Cz$ 37.570,00 (trinta e sete mil quinhentos e setenta cruzados), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.04.1 - ADMINISTRAÇÃO /D.A.B.E.S.

3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS
3.2.5.9.00	Outras Transferências à Pessoas Cz$ 37.570,00

ARTIGO 2º - O Crédito autorizado no Artigo anterior destina-se a auxiliar financeiramente o funeral da Sra. Maria Augusta Moraes Oliveira.

ARTIGO 3º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no/ Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, / de 17 de março de 1964.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 29 de agosto de 1988.-

DR. CELSO DE SOUZA SCHMIDT
- Prefeito Municipal -

mcfbo-